



**SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO, PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS-VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DO CEARÁ.**

Rua Sousa Girão, 630, Bairro de Fátima – CEP 60.055-000 – Fortaleza-CE. –

Telefone: (085) 3231.0410

Filiado à Federação Nacional dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio – Carta Sindical nº: 386/92 – Fortaleza-CE.

**ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, que entre si fizeram, de um lado, o SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE DROGAS E MEDICAMENTOS DO ESTADO DO CEARÁ, SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DO CEARÁ, SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES FRESCAS E CONGELADAS DE FORTALEZA, SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS, VESTUÁRIOS E ARMARINHOS DE FORTALEZA e SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CARVÃO VEGETAL E LENHA DE FORTALEZA, e de outro lado, como representante dos empregados, o SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO, PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS - VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DO CEARÁ, nos seguintes termos:**

1 -  
redação:

A cláusula adiante mencionada passa a ter a seguinte

**SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO  
COMÉRCIO, PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS-VENDEDORES E  
VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DO CEARÁ.**

Rua Sousa Girão, 630, Bairro de Fátima – CEP 60.055-000 – Fortaleza-CE. –

Telefone: (085) 3231.0410

Filiado à Federação Nacional dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio – Carta  
Sindical nº: 386/92 – Fortaleza-CE.

**CLÁUSULA 25ª - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL**

As empresas ficam expressamente autorizadas por seus empregados representados e **FAVORECIDOS POR ESTA CONVENÇÃO**, sindicalizados, a descontar de seus salários, a título da Contribuição Assistencial, para o fim da manutenção da estrutura sindical, uma única vez por ano, o percentual de **3% (três por cento)**, incidente sobre a **remuneração fixa e variável** do mês de **JANEIRO de 2006**, importância esta a ser recolhida na Caixa Econômica Federal, até o dia **1º de Março de 2006 (1º/03/2006)**, em guia a ser fornecida por esta entidade sindical, sob pena de multa de **10% (dez por cento)** sobre o montante a ser recolhido pela empresa, ficando ainda obrigada a remeter ao sindicato profissional até o dia **31/03/2006**, fotocópia da respectiva guia devidamente quitada.

**Parágrafo Primeiro:** A Empresa que não efetivar os descontos previstos no "caput" desta cláusula, à época própria, será responsável pela totalidade das contribuições acima previstas, à suas expensas.

**Parágrafo Segundo:** A empresa deverá remeter ao Sindicato profissional a fotocópia da guia da contribuição sindical acompanhada da relação onde constam os nomes dos empregados contribuintes e as suas respectivas contribuições.

**Parágrafo Terceiro:** A autorização de que trata o caput terá validade pelo período da vigência desta convenção

**II -** Todas as demais cláusulas expressas na Convenção Coletiva de Trabalho – vigência **01/01/2006 a 31/12/2006**, anteriormente firmadas pelos sindicatos acima mencionados, permanecem inalteradas e são por este instrumento ratificadas.

E por estarem assim acordadas, as partes assinam o presente **INSTRUMENTO DE ADITAMENTO de CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO** em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos legais.

12

12



**SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO, PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS-VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DO CEARÁ.**

Rua Sousa Girão, 630, Bairro de Fátima - CEP 60.055-000 - Fortaleza-CE. -

Telefone: (085) 3231-0470

Filiado à Federação Nacional dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio - Carta Sindical nº: 386/92 - Fortaleza-CE.

Fortaleza, 26 de Maio de 2006

**SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE DROGAS E MEDICAMENTOS DO ESTADO DO CEARÁ**

**JOÃO FÉLIX DE MAJELA FILHO - PRESIDENTE**

CPF 002.351.643-72

**SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DO CEARÁ**

**BELCHIOR CONRADO NETO - PRESIDENTE**

CPF 016.044.652-87

**SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS, VESTUÁRIOS E ARMARINHOS DE FORTALEZA**

**RICARDO DE FREITAS MELO - PRESIDENTE**

CPF 209.694.303-53

**SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES FRESCAS E CONGELADAS DE FORTALEZA**

**PAULO HENRIQUE COSTA E SILVA - PRESIDENTE**

CPF 034.140.783-68

**SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CARVÃO VEGETAL E LENHA DE FORTALEZA**

**EXPEDITO EDILSON MOTA BORGES - PRESIDENTE**

CPF 000.052.233/34

**SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO, PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS - VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DO CEARÁ**

**FRANCISCO MAURÍCIO BARROSO GOMES - PRESIDENTE**

CPF 121.174.203-20

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO CEARÁ SEÇÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO

Nos termos do artigo 614, da CLT, defiro o pedido de depósito da presente Convenção/Acordo Coletivo de Trabalho/Alterações, constante do processo Nº

46205-00734612006-84

Registrado e Arquivado na DRT/CE sob o nº 155/2006

Data do Protocolo de depósito 06/06/06

Fortaleza, 13/06/06

Raimundo Nonato Xavier  
SERET - DRT/CE  
Mat 0452296